



Of. Gab. 569/2018

Guaíba, 10 de setembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 113/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 353/2018**, apresentado pela: **Bancada do PPS**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: 1 - **Quantas escolas em nosso município possuem bares para venda de lanches?** 2 - **Para as escolas que não possuem bar, como que funciona a venda de lanches para os alunos que não comem a merenda escolar? Existe algum critério para terceiros entrarem nas escolas vendendo lanche?** 3 - **Há alguma fiscalização nestes locais? Se resposta afirmativa quem é o responsável pela fiscalização?** 4 - **Há um cuidado ou acompanhamento quanto aos alimentos que são vendidos por estarem no âmbito escolar?** 5 - **O Conselho Municipal de Alimentação Escolar esta atuante em nosso Município?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

No último levantamento realizado apenas cinco Escolas de Ensino Fundamental possuíam bar para venda lanches.

Todos os alunos têm o direito à alimentação escolar, comprar ou trazer lanche de casa não impede de consumir a alimentação da escola. Quando não existe um bar na Escola, muitas vezes representantes do CPM (Circulo de Pais e Mestres) realizam a venda.

A vigilância Sanitária é a responsável pela fiscalização.

A Secretaria de Educação sempre soube da importância da alimentação para o desenvolvimento das crianças. Assim neste ano aumentou o número de nutricionistas do quadro. A nova legislação sobre as cantinas das escolas permitirá melhorar os alimentos vendidos no âmbito escolar.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar se reúne mensalmente e realiza visita as escolas, conforme o seu regimento interno.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À
Exma. Sr^a.
Ver^a. Fernanda Garcia
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 17/SET/2018 11:00 00608 1/2

REQ 353/2018 - AUTORIA: Bancada do Cidadania

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009838 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 90853687EA1B3E40A57278502CF31896

